



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

L E I Nº 144/62

=====
25 de Setº de 1962.
=====

Símula: Autorisa o Poder Executivo a adquirir um caminhão.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do PARANÁ decreta, e eu, FREDERICO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, um Caminhão marca Ford F 600, novo, equipado com basculante metálica automática, para os serviços da municipalidade.-

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para a realização do negócio.-

Artigo 3º - A importância correspondente ao Artigo 2º será coberta com parte do valor a que o município tem direito sobre o Imposto de Renda referente ao exercício de 1961, de acordo com o Artigo 15 de Constituição Federal.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
aos 25 de Setembro de 1962.-

Frederico Berger

Frederico Berger
Prefeito Municipal

SM:-